



Câmara Municipal de São Gotardo

Ata 02ª Reunião Ordinária da XXV Legislatura do ano de 2026, realizada no dia 24 do mês de Fevereiro do ano de 2026, no Plenário de sua sede localizada na Praça São Sebastião n.45, nesta cidade, onde reuniram-se **sob a presidência do Sr. Rithelle Silva** e os demais vereadores **Adriano Leonel de Andrade, Carlos Alves de Camargos, Fernando de Albuquerque França, João Wilson de Camargos, José Eugênio Alves, Leonardo Pompeu Madeira, Márcia Resende de Araújo, Marcos Paulo Ferreira de Souza, Roberto Carlos de Oliveira, Silvério de Paula, Waldemário de Souza França Filho**. Cumprimentando todos os presentes, o Sr. Presidente Declara: **“Havendo quórum regimental em nome de Deus declaro aberta 02ª (segunda) Reunião Ordinária do ano de 2026.”** Prosseguindo, a **LEITURA DA ATA DA 03ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2026, OCORRIDA EM 03 DE FEVEREIRO DE 2026.** O vereador Marcos Paulo solicitou a dispensa da leitura da ata. A leitura da ata foi **dispensada por 11(onze) votos**. Execução do Hino Nacional e de São Gotardo de acordo com a Resolução n. 278/2018. O vereador Silvério de Paula pede a dispensa do Hino Nacional e do Hino de São Gotardo, a dispensa foi **aprovada por 10(dez) votos**. O Presidente justifica a ausência do vereador Renê Luiz César Ferreira. **APRESENTAÇÃO DE PROJETOS**, 1º Secretário, Adriano Leonel de Andrade cumprimenta a todos desejando uma boa noite. **Projeto**

Telefone: (34) 3671-1718

Praça São Sebastião, nº 45 - São Gotardo/MG - CEP 38800-000



Câmara Municipal de São Gotardo **de Lei Ordinária nº 12 de 09 de fevereiro de 2025**

que “Autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Geral do município de São Gotardo, em favor da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e, dá outras providências. **Projeto de Lei Ordinária nº 13 de 10 de fevereiro de 2026** que “Institui a Política Municipal de Prevenção e Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes no Município de São Gotardo, estabelece a obrigatoriedade de divulgação dos canais de denúncia em estabelecimentos privados e dá outras providências.”. **Projeto de Lei Ordinária nº 14 de 11 de Fevereiro de 2026** que “Dispõe sobre a remuneração dos profissionais da administração e do quadro do magistério do Poder Executivo de São Gotardo, autoriza a recomposição salarial e revisão geral anual dos vencimentos dos servidores ativos, inativos e pensionistas e, dá outras providências. **Projeto de Lei Complementar nº 15 de 11 de Fevereiro de 2026** que “Autoriza o pagamento de complemento de regência de sala ao ocupante do cargo de Instrutor de Informática (ou técnico em informática da educação), quando designado para regência de turma e possuidor de ensino superior completo, e dá outras providências. **Projeto de Lei Ordinária nº 16, de 11 de fevereiro de 2026**, que “Altera a Lei Complementar nº 92, de 29 de Dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de São Gotardo/MG, para equiparar o cargo

Roberto Co O

2

Telefone: (34) 3671-1718
Praça São Sebastião, nº 45 - São Gotardo/MG - CEP 38800-000



Câmara Municipal de São Gotardo

de Professor Auxiliar de Educação Infantil ao cargo de Professor PI, em conformidade com a Lei Federal nº 15.326, de 6 de Janeiro de 2026. **1º Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 07, de 21 de Janeiro de 2026**, que “Altera artigos da Lei Complementar nº 245/2025, com a criação e extinção de cargos e vagas, e dá outras providências. **Projeto de Lei Ordinária nº 17 de 12 de Fevereiro de 2026**, que Autoriza a abertura de crédito suplementar ao orçamento geral do município de São Gotardo, em favor das Secretarias Municipais e, dá outras providências. **Projeto de Lei Ordinária nº 18 de 18 de Fevereiro de 2026** que Autoriza a concessão de subvenção social e contribuições conforme o caso à entidade que menciona e, dá outras providências. **Projeto de Lei nº 19 de 23 de Fevereiro de 2026**, que Dispõe sobre as diretrizes de transparência, rastreabilidade e fiscalização parlamentar dos consórcios públicos no âmbito do Município de São Gotardo e dá outras providências. **1º SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02 DE 12 DE JANEIRO DE 2026** que Desafeta áreas de terreno institucional situadas no Loteamento Portal das Palmeiras, autoriza sua alienação mediante leilão público e dá outras providências. **Presidente:** Encaminho os Projetos apresentados às Comissões Permanentes para análise e emissão de parecer. **APRESENTAÇÃO DE REQUERIMENTO: Requerimento nº 01/2026 – de autoria do vereador Marcos Paulo:**

Robert G. O.

Telefone: (34) 3671-1718

Praça São Sebastião, nº 45 - São Gotardo/MG - CEP 38800-000



Câmara Municipal de São Gotardo

Realização de um estudo de impacto orçamentário-financeiro detalhado referente à criação e manutenção de um programa de apoio psicológico voltado especificamente aos protetores de animais.

PRESIDENTE: Encaminho o Requerimento apresentado às comissões permanentes para análise e emissão de parecer. **LEITURA DOS PEDIDOS DE PROVIDÊNCIA:**

Pedido de Providência nº 05/2026 de autoria do ver.

João Wilson: Que o órgão competente do Poder Executivo Municipal realize com a máxima urgência, reforma de manutenção no pronto atendimento (PA) no município, visando sanar vazamentos, reparar problemas nos banheiros e corrigir outras precariedades estruturais existentes na unidade. **Pedido de**

Providência 06/2026 de autoria de vereador João

Wilson: Que o órgão competente do Poder Executivo Municipal estude a possibilidade de realizar poda, no que lhe competir, Rua Olímpio Gonçalves de Resende, em toda sua extensão, em especial abaixo do número 195, e notificar os proprietários de lotes da mesma rua, para que realizem também a limpeza de suas áreas.

Pedido de Providência 07/2026 de autoria do ver.

Roberto Carlos: Que o órgão competente do Poder Executivo Municipal estude a possibilidade de viabilizar acesso da Praça Ciro Franco direto na Rua Tupã, possibilitando o fluxo em ambos os sentidos da Rua Tupã. **Pedido de Providência 08/2026 de autoria do**

ver. Roberto Carlos: Que o órgão competente do Poder

Telefone: (34) 3671-1718
Praça São Sebastião, nº 45 - São Gotardo/MG - CEP 38800-000



Câmara Municipal de São Gotardo

Executivo Municipal estude a possibilidade de viabilizar na Rua das Camélias altura do nº 450, em frente à empresa Rabelo e Martins, a criação de um quebra-molas com faixa refletiva de pedestres.

APRESENTAÇÃO, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE

INDICAÇÕES: Indicação nº 04/2026 de autoria do

Ver. Fernando Albuquerque que o Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal competente (Obras/Serviços Públicos ou Segurança Urbana), realize a contratação e/ou designação de mais vigias para atuação em regime de escala no parque dos Ipês. Não havendo discussão, está aberta a votação. Sendo aprovada por 11(onze) votos. **Indicação nº 10/2026 de**

autoria do vereador Waldemário França: Que o Executivo Municipal realize, com a máxima urgência, a operação tapa-buracos e/ou o recapeamento asfáltico em toda a extensão da Rua Naytheres de Resende, especialmente no cruzamento com a Rua Antônio Melgaço, no Bairro São Vicente (via situada atrás do Colégio São Pio X). Não havendo discussão, está aberta a votação. Sendo aprovada por 11(onze) votos.

Indicação nº 24/2026 de autoria do vereador João

Wilson: Que o órgão competente do Poder Executivo Municipal estude a possibilidade de viabilizar obras de recapeamento asfáltico e manutenção da malha viária, se possível com correto escoamento da rua Tupinambás. Não havendo discussão, está aberta a votação. Sendo aprovada por 11(onze) votos. **Indicação nº 25/2026 de**

Telefone: (34) 3671-1718

Praça São Sebastião, nº 45 - São Gotardo/MG - CEP 38800-000



Câmara Municipal de São Gotardo
autoria do vereador Fernando Albuquerque: que o Poder Executivo, realize o estudo de impacto financeiro e a posterior elaboração de Projeto de Lei visando o reajuste da remuneração dos conselheiros tutelares do município, buscando a equiparação salarial aos cargos de coordenação da estrutura administrativa municipal. Não havendo discussão, está aberta a votação. Sendo aprovada por 11(onze) votos. **Indicação nº 26/2026 de autoria do vereador Fernando Albuquerque** que o Poder Executivo, através da Secretaria competente, realize a implantação de sinalização vertical e horizontal na rotatória do bairro Residencial Garcia, localizada na Praça José Garcia de Camargos. Não havendo discussão, está aberta a votação. Sendo aprovada por 11(onze) votos. **Indicação nº 27/2026 de autoria do vereador Waldemário França** que o Executivo Municipal realize, com a máxima urgência, a operação tapa-buracos e/ou recapeamento asfáltico no cruzamento da Rua Espírito Santo com a Rua Antônio Oliveira Campos em toda sua extensão, com foco especial no trecho em toda sua extensão, como foco especial no trecho em frente à Escola Municipal Iracy Ferreira, localizada no bairro São Vicente. Não havendo discussão, está aberta a votação. Sendo aprovada por 11(onze) votos. **Indicação nº 28/2026 de autoria do vereador Silvério de Paula** que o Poder Público Municipal, por meio da Secretaria competente, realize estudos de viabilidade técnica para a instalação de

Telefone: (34) 3671-1718
Praça São Sebastião, nº 45 - São Gotardo/MG - CEP 38800-000



Câmara Municipal de São Gotardo

03(três) redutores de velocidade (lombadas) e a devida sinalização vertical (placas) ao longo da Rua Belo Horizonte, situada no Bairro Liberdade.” Não havendo discussão, está aberta a votação. Sendo aprovada por 11(onze) votos. **Indicação nº 29/2026 de autoria do vereador Adriano e Leonel** que o Poder Executivo Municipal, usufruindo de suas prerrogativas, estude a possibilidade de viabilizar a implementação do benefício de vale-alimentação aos servidores públicos da administração direta e indireta. Não havendo discussão, está aberta a votação. Sendo aprovada por 11(onze) votos. **Indicação nº 31/2026 de autoria do vereador Marcos Paulo** que o poder Executivo Municipal, usufruindo de suas prerrogativas, estude a possibilidade de realizar a regularização territorial, e no que lhe couber, estrutural, do Bairro Guardianópolis, localizado no distrito de Guarda dos Ferreiros, em razão da divisão administrativa do referido bairro com o município de Rio Paranaíba. Não havendo discussão, está aberta a votação. Sendo aprovada por 11(onze) votos. **Indicação nº 32/2026 de autoria do vereador Marcos Paulo** que o Poder Executivo Municipal, usufruindo de suas prerrogativas, estude a possibilidade de realizar ampliação do número de servidores que compõem as equipes de tapa-buracos do município de São Gotardo. Não havendo discussão, está aberta a votação. Sendo aprovada por 11(onze) votos. **Indicação nº 33/2026 de autoria do vereador Renê** que o Poder Executivo

2.

Telefone: (34) 3671-1718
Praça São Sebastião, nº 45 - São Gotardo/MG - CEP 38800-000



Câmara Municipal de São Gotardo

Municipal, através da Secretaria competente estude a viabilidade de contratação imediata, chamamento de concurso ou aditivo contratual para alocação de mais 01(uma) funcionária para exercer a função de varredeira de Rua no Distrito de Abaeté dos Venâncios (Capela do Abaeté), dobrando a capacidade operacional atual. Não havendo discussão, está aberta a votação. Sendo aprovada por 11(onze) votos. **Indicação nº 34/2026 de autoria do vereador Roberto Carlos** que o Poder Executivo Municipal, usando de suas prerrogativas, estude a possibilidade de revitalização da Rua Dois (também conhecida como Anacleto Rabelo), nas proximidades do número 20, pois verifica-se no local acúmulo constante de água pluvial, a qual permanece empoçada por ausência de escoamento adequado. Não havendo discussão, está aberta a votação. Sendo aprovada por 11(onze) votos. **Indicação nº 35 de autoria do vereador Roberto Carlos** que o Poder Executivo Municipal, usufruindo de suas prerrogativas, estude a possibilidade de implantar banheiros públicos ao ar livre na pista de caminhada, entre a rua das Camélias e Avenida Brasil. Não havendo discussão, está aberta a votação. Sendo aprovada por 11(onze) votos. **Indicação nº 36 de autoria dos vereadores Leonardo e Carlos** Determinar ao setor competente a confecção e afixação de cartazes informativos contendo os canais de atendimento da Ouvidoria do Município em todos os locais de atendimento ao público das repartições

Telefone: (34) 3671-1718
Praça São Sebastião, nº 45 - São Gotardo/MG - CEP 38800-000



Câmara Municipal de São Gotardo

públicas municipais. Não havendo discussão, está aberta a votação. Sendo aprovada por 11(onze) votos.

APRESENTAÇÃO, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE

PROJETOS: Projeto de Lei Ordinária nº 148, de 23 de dezembro de 2025

que Dispõe sobre a ratificação do protocolo de intenções entre os municípios de Arapuá, Carmo do Paranaíba, Cruzeiro da Fortaleza, Guimarânia, João Pinheiro, Lagamar, Patos de Minas, Patrocínio, Presidente Olegário, São Gotardo, Serra do Salitre e Tiros, com vistas à constituição do consórcio público intermunicipal de saúde do cerrado mineiro (CISCEN). Leitura do parecer das comissões. O vereador Madeira, pede a dispensa da leitura dos pareceres. Sendo **aprovado por 11(onze) votos**. O projeto de lei está em discussão. Não havendo discussão. O projeto de lei está em votação. Sendo **aprovado por 11(onze) votos**. **Projeto de Ordinária nº 149, de 23 de Dezembro de 2025**, que Institui o programa de recuperação Fiscal-REFIS 2026, autoriza a concessão de anistia de multa, remissão de juros no município de São Gotardo e dá outras providências. **Emenda Aditiva nº 01**: Adiciona-se o seguinte parágrafo ao artigo que dispõe sobre as condições do parcelamento (Art. 3º): Art. 3º Parágrafo Único: Após a formalização da adesão ao Programa de Recuperação Fiscal-REFIS 2026, o vencimento da primeira parcela será no dia 10 do mês subsequente, bem como todas as parcelas subsequentes, ocorrerá invariavelmente no dia 10(dez)

Telefone: (34) 3671-1718

Praça São Sebastião, nº 45 - São Gotardo/MG - CEP 38800-000



Câmara Municipal de São Gotardo

de cada mês. A Emenda aditiva nº 01 ao Projeto de Lei nº 149/2025 está em discussão. Não havendo discussão a emenda foi **aprovada por 11(onze) votos. O Projeto de Lei nº 149/2025 com emenda** está em discussão. Não havendo discussão, o projeto de lei com emenda foi aprovado **por 11(onze) votos. Projeto de Lei nº 150 de 23 de Dezembro de 2025** que Dispõe sobre a regulamentação do SETRANS SG e a regulamentação da Junta Administrativa de Recursos de Infração-JARI e dá outras providências. **Emenda Modificativa nº 01** – (ao art. 9º - destinação da receita de multas de trânsito ao art. 320 do CTB e explicita o repasse de 5% ao **FUNSET**. Dê-se ao art. 9º do Projeto de Lei Ordinária nº 150/2025 a seguinte redação: “**Art. 9º** A receita arrecadada com a cobrança das multas de trânsito será aplicada, exclusivamente, em sinalização, engenharia de tráfego, de campo, policiamento, fiscalização e educação de trânsito, observadas as normas do Sistema Nacional de Trânsito. **§ 1º** O percentual de 5% (cinco por cento) do valor das multas de trânsito arrecadadas será depositado, **mensalmente**, na conta do **Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito- FUNSET**, na forma do art. 320, § 1º, do Código de Trânsito Brasileiro. **§ 2º** É vedada a destinação dos recursos de que trata o caput para finalidade diversa das previstas no art. 320 do Código de Trânsito Brasileiro. **§ 3º** Eventual cooperação técnica ou operacional com órgãos estaduais ou federais, quando implicar dispêndio de recursos

Telefone: (34) 3671-1718

Praça São Sebastião, nº 45 - São Gotardo/MG - CEP 38800-000



Câmara Municipal de São Gotardo

oriundo de multas, dependerá de **instrumento formal específico** e deverá guardar **aderência estrita** às finalidades previstas no caput, vedada a fixação de repasse percentual genérico desconectado de ações vinculadas às finalidades legais. A Emenda nº 1 ao **Projeto de Lei nº 150/2025** está em discussão. Não havendo discussão, a Emenda ao Projeto de Lei nº 150/2025 foi **aprovada por 11(onze) votos**. **Emenda nº 02 – Aditiva** (transparência da receita e destinação – alinhamento ao art. 320, § 2º, do CTB) Ementa: Acrescenta dispositivo de transparência sobre arrecadação e destinação anual. Acrescente-se ao Projeto de Lei Ordinária nº 150/2025 o seguinte dispositivo (sugestão de inserção como **art. 9º-A**, remunerando-se, se necessário: **Art. 9º-A** O órgão municipal responsável publicará, anualmente, em sítio oficial na internet, relatório contendo os dados da receita arrecadada com a cobrança de multas de trânsito e a respectiva destinação, em conformidade com o art. 320, § 2º, do Código de Trânsito Brasileiro. A Emenda 02 ao Projeto de Lei nº 150/2025 está em discussão. Não havendo discussão, a **Emenda ao Projeto de Lei 150/2025**, foi **aprovado por 11(onze) votos**. **Emenda nº 03 – ADITIVA: (JARI-regimento próprio e observância das normas do SNT)** Ementa: Aperfeiçoa a disciplina da JARI para explicitar regimento próprio e observância das normas do **COTRAN/SENATRAN**. No artigo nº 13 do Projeto que

Robert D C C

2.

Telefone: (34) 3671-1718

Praça São Sebastião, nº 45 - São Gotardo/MG - CEP 38800-000



Câmara Municipal de São Gotardo

institui e disciplina a Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI (artigo identificado no texto como “JARI”, conferindo-se a numeração na redação final), acrescente-se parágrafo com a seguinte redação:

Parágrafo Único: a JARI terá regimento próprio, observado o disposto nas normas do Sistema Nacional de Trânsito, e contará com apoio administrativo financeiro do órgão ou entidade junto ao qual funcionar, nos termos do art. 16, parágrafo único, do Código de Trânsito Brasileiro.” A Emenda nº 03 ao Projeto de Lei 150/2025 está em discussão. Não havendo discussão, a Emenda Modificativa nº 03 ao Projeto de Lei nº 150/2025 foi **aprovada por 11(onze) votos**. O projeto de Lei nº 150/2025 com emendas está em discussão. Não havendo discussão o projeto de Lei 150/2025 com emendas foi **aprovado por 11(onze). Projeto de Lei nº 09 de 22 de Janeiro de 2026** que Institui a campanha Janeiro Branco no calendário oficial de datas e eventos do município de São Gotardo e dá outras providências.

Emenda nº 01 – Supressiva: Art. 1º Fica suprimido o Parágrafo Único do Artigo 7º do Projeto de Lei nº 09, de 22 de Janeiro de 2026. ~~“Parágrafo único: Caso não seja possível a utilização da estrutura existente, fica o Poder Executivo autorizado a criar estrutura própria para a execução das ações previstas nesta Lei, em dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.”~~

A Emenda 01 ao Projeto de Lei nº 09/2026 está em discussão. Não havendo discussão a Emenda nº 01 ao

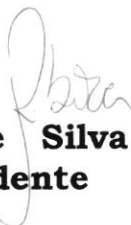
Telefone: (34) 3671-1718

Praça São Sebastião, nº 45 - São Gotardo/MG - CEP 38800-000

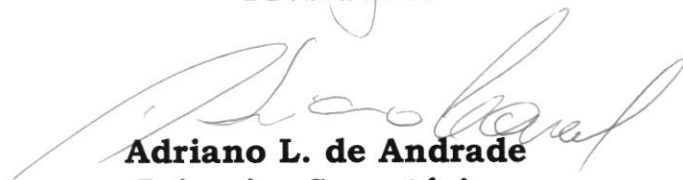


Câmara Municipal de São Gotardo

Projeto de Lei nº 09/2026 foi **aprovada por 11(onze) votos**. O Projeto de Lei nº 09/2026 com Emenda está em discussão. Não havendo discussão o **Projeto de Lei nº 09/2026** com emenda foi **aprovado por 11(onze) votos**. **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 11 DE 03 DE fevereiro de 2026** que Autoriza abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro no orçamento vigente, e dá outras providências. O Projeto de Lei nº 11 de 03 de Fevereiro de 2026 está em discussão. Não havendo discussão o Projeto de Lei nº 11/2026 foi **aprovado por 11(onze) votos**. Nada mais havendo declaro encerrada a reunião. Do que para constar, eu **01º(primeiro) secretário da Câmara Municipal de São Gotardo**, Adriano Leonel de Andrade lavrei a presente ata que após lida e aprovada segue assinada pelos demais membros da Mesa Diretora. São Gotardo, 24 de Fevereiro de 2026.


Rithelle Silva
Presidente


Renê Luiz César Ferreira
Vice- Presidente


Adriano L. de Andrade
Primeiro Secretário


Roberto Carlos de Oliveira
Segundo Secretário